

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANA

LEGISLACAO MUNICIPAL

LEI Nº 023/95

**SOMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar convênio com o Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná (FUNDEPAR).

**IVALDO BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANA, FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU SANCIONO, A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná (FUNDEPAR), objetivando a ampliação e a reforma de salas de aula na Escola Estadual Professora Maria Aparecida Chuery Salcedo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 08 de Agosto de 1995.



**Evaldo Barbosa**  
**Prefeito Municipal**

AAS/aa

PUBLICAÇÃO	
Tribuna Financeira	
Data	1995
Nº da Lei	023
Assinatura	
Município de Siqueira Campos - Paraná	

EXERCÍCIO MUNICIPAL

LEI Nº 02898

TERÇA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar serviços de manutenção e conservação do patrimônio municipal, bem como a aquisição de materiais necessários.


EVÁLIO HARBOSZ, PREFEITO MUNICIPAL DE SIGUEIRA DAMOZ, ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU SANCIONO, A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a licitar serviços de limpeza urbana e manutenção de equipamentos públicos municipais, objetivando a melhoria e a conservação de áreas de solo de terras públicas pertencentes ao Município de Sigueira Damoz.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revocam-se as disposições em contrário.

Sigueira Damoz, 05 de Agosto de 1988

  
Eválio Harbosz  
Prefeito Municipal

12345

<b>PUBLICAÇÃO</b>	
Publicado na <b>Tribuna Platinaense</b>	
Data / /	Edição Nº
Página(s)	Coluna
Responsável Assessor Adalton de Sá	